



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

PREVCHOPIM - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PR

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

EDITAL 001/2021, CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL – PROCESSO ELEITORAL – PREVCHOPIM.

A COMISSÃO ELEITORAL do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PREVCHOPIM, constituída nos termos da Portaria nº 374/2021, de 01 de abril de 2021, da Diretoria Executiva da entidade, no uso das suas atribuições regulamentares.

CONVOCA os servidores ativos do Município de Chopinzinho, administrado pela PREVCHOPIM, a participarem do Processo Eleitoral 2021/2023, regida através do Decreto 123/2021, de 26 março de 2021, e pelo presente Edital de Convocação e pelos editais que vierem a serem publicados em murais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Chopinzinho e das Secretarias Municipais, no curso do processo eleitoral.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Eleitoral é destinado à escolha dos Conselheiros Deliberativos e Fiscais que compõem a estrutura organizacional do PREVCHOPIM, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, atendendo os artigos 150, 170 e o parágrafo único do Artigo 207, da Lei n.º 3.589/2016, de 09 de dezembro de 2016.

1.2. Para o Conselho Deliberativo:

a) 01 (um) membro titular e o seu respectivo suplente dos servidores ativos do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo;

b) 01 (um) membro titular e o seu respectivo suplente dos servidores inativos (aposentados e pensionistas) do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho.

1.3. Para o Conselho Fiscal:

a) 01 (um) membro titular e o seu respectivo suplente dos servidores ativos do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho;

b) 01 (um) membro titular e o seu respectivo suplente dos servidores inativos (aposentados e pensionistas) do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município.

1.4. As atribuições do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal encontram-se definidas na Lei n.º 3.589/2016, de 09 de dezembro de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

PREVCHOPIM - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PR

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

2.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma eleitoral do Anexo I deste Edital.

2.2. São pré-requisitos a serem observados pelos candidatos para concorrer ao pleito, como membro titular ou suplente, conforme §§ 1º ao 5º do Art. 148 da Lei n.º 3.589/2016, de 09 de dezembro de 2016.

2.3. Os membros integrantes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal deverão ser, obrigatoriamente, servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, ativos ou aposentados e pensionistas do PREVCHOPIM, escolhidos dentre pessoas de reconhecida capacidade e conhecimentos de administração pública, reputação ilibada, com formação de nível superior, preferencialmente, em uma das seguintes áreas: Administração, Economia, Ciências Contábeis e Direito, observados os demais requisitos previstos no art. 148 da Lei n.º 3.589/2016, de 09 de dezembro de 2016.

2.4. Todos os membros integrantes da Diretoria Executiva deverão ter, obrigatoriamente, formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis e Direito, escolhidos dentre pessoas de reconhecida capacidade, conhecimentos de administração pública e reputação ilibada, sendo que pelo menos 01 (um) membro deverá ser segurado do PREVCHOPIM, observado os demais requisitos previstos no art. 148 da Lei n.º 3.589/2016, de 09 de dezembro de 2016.

2.5. Não poderão ser designados como membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos ou Conselho Fiscal do PREVCHOPIM, as pessoas que tenham contra si ação civil por improbidade administrativa em trâmite ou com sentença transitada em julgado, inquérito policial ou processo criminal em trâmite ou com sentença transitada em julgado por crimes contra o patrimônio, contra a fé pública, contra as finanças públicas ou contra a Administração Pública de modo geral, nem os que tenham sofrido penalidade administrativa com trânsito em julgado administrativo em âmbito municipal, estadual ou federal, entre outras às definidas por infração à legislação da seguridade social, inclusive previdência complementar.

2.6. Não poderão integrar o Conselho Deliberativo, o Comitê de Investimentos, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do PREVCHOPIM, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentes consanguíneo ou afim até o terceiro grau.

2.7. Para se preservar o conhecimento acumulado, os mandatos dos membros dos Conselhos não serão coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral.

2.8. A comprovação da condição a que se refere o item 2.3. deverá ser atendida por meio de diploma ou certidão de conclusão de curso que comprove a formação de nível superior.

2.9. A comprovação das condições a que se referem os itens 2.5 e 2.6 deverá ser atendida por meio de Declaração do Candidato e certidões.

2.10. A inscrição, com o nome e qualificação dos candidatos que concorrerão aos cargos de Conselheiro Deliberativo e Fiscal, deverá ser solicitada pelo próprio candidato por meio de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

PREVCHOPIM - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PR

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Requerimento de Inscrição de Candidato, conforme Anexo II deste Edital, que deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou por meio do protocolo eletrônico via Prefeitura Online (1DOC) no endereço eletrônico <https://chopinzinho.1doc.com.br/atendimento>, no período estabelecido no cronograma eleitoral constante no Anexo I deste Edital.

2.11. O Requerimento de Inscrição de Candidato – Anexo I, deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Número da Matrícula Funcional;
- c) Apelido ou nome que deverá constar da cédula ou tela de votação;
- d) Número de inscrição no CPF;
- e) Curso de formação superior;
- f) Vaga para a qual se candidata;
- g) Endereço completo e telefone para contato; e
- h) Endereço Eletrônico.

2.12. É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de um cargo.

2.13. Deverão ser encaminhados ao PREVCHOPIM, no ato da inscrição, os originais dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição de Candidato (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado;
- b) Declaração do Candidato (ANEXO III e V) devidamente preenchido assinado com as certidões constantes nos Anexos;
- c) Termo de Responsabilidade (ANEXO IV) devidamente preenchido e assinado; e
- d) Currículo completo do candidato.

2.14. Os documentos a que se referem as alíneas “A” à “D” do item 2.13 serão apresentados à Comissão Eleitoral mediante protocolo no setor de protocolo ou por meio do protocolo eletrônico via Prefeitura Online (1DOC) no endereço eletrônico <https://chopinzinho.1doc.com.br/atendimento>.

2.15. Para fins de atendimento ao prazo estabelecido no item 2.10, considera-se a data do protocolo.

2.16. Serão anexados ao Termo de Responsabilidade documentos comprobatórios ao atendimento aos requisitos previstos nos itens 2.4 e 2.5 deste Edital.

3. DA VOTAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

PREVCHOPIM - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PR

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3.1. A votação será realizada das 7:30h (Sete horas e trinta minutos) às 17:30h (dezesete horas e trinta minutos) do dia 03/05/2021, e serão disponibilizadas duas urnas.

a) Urna 1, será disponibilizada na Unidade Central de Saúde localizada Rua Coronel Santiago Dantas, 4884, exclusivamente para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

b) Urna 2, será disponibilizada na sede do PREVCHOPIM no Paço Municipal, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, para os servidores lotados nas demais Secretarias Municipais.

c) Serão designados 02 (dois) servidores como mesários, sendo 01 (um) será o Presidente e outro Mesário, designados pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

d) Os eleitores lotados na Secretaria Municipal de Saúde somente poderão votar na Unidade Central de Saúde e os demais somente poderão votar na urna da PREVCHOPIM.

3.2. A relação dos servidores em condições de votar será elaborada pela administração Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Chopinzinho até 15 (quinze) dias anteriores à data da eleição e será, no mesmo prazo, afixada em local de fácil acesso. Não é necessário quórum mínimo para ser realizada a votação.

3.3. Cada eleitor poderá exercer 02 (dois) votos, para vaga no Conselho Deliberativo sendo um para representante dos servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e outro para representante dos servidores aposentados ou pensionistas dos servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo e, 02 (dois) votos para vaga no Conselho Fiscal sendo um para representante dos servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e outro para representante dos servidores aposentados ou pensionistas dos servidores dos poderes executivo e legislativo.

3.4. Os votos dos Participantes e Assistidos serão colhidos por meio de urna, que ficará à disposição dos eleitores na sede do PREVCHOPIM no dia da eleição conforme ANEXO I – Cronograma deste edital.

4. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

4.1. As apurações dos votos serão realizadas pela Comissão Eleitoral, na sede da PREVCHOPIM, garantido o acesso de qualquer participante, candidato ou não ao pleito, bem como aos Fiscais.

4.2. Havendo renúncia formal de candidato, homologado pela Comissão Eleitoral, os votos a ele destinados, caso existam, serão considerados nulos.

4.3. Serão considerados eleitos para o Conselho Deliberativo:

a) o primeiro colocado como titular e o segundo será o suplente dos candidatos dos servidores ativos do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, para um mandato de 02 (dois) anos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

PREVCHOPIM - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PR

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

b) o primeiro colocado como titular e o segundo será suplente dos candidatos dos servidores inativos do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, para um mandato de 02 (dois) anos.

4.4. Serão considerados eleitos para o Conselho Fiscal:

a) o primeiro colocado como titular e o segundo será o suplente dos candidatos dos servidores ativos do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, para um mandato de 02 (dois) anos.

b) o primeiro colocado como titular e o segundo será o suplente dos candidatos dos servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, com mandato de 02 (dois) anos.

4.5. O resultado da eleição, com o total dos votos válidos em cada opção, votos brancos, nulos e abstenções, além do nome dos candidatos eleitos, será divulgado por edital na sede do PREVCHOPIM no mural da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara Municipal e nas Secretarias Municipais.

4.6. O resultado da eleição será publicado, pela Comissão Eleitoral, em meio de comunicação escrita.

4.17. A posse dos candidatos eleitos está prevista para ocorrer em 12/05/2021, na sede do PREVCHOPIM ou em local designado pela Diretoria Executiva.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Decreto n.º 123/2021, de 26 de março de 2021, que regulamenta o processo eleitoral e o Edital de Convocação de Eleição, bem como os seus respectivos anexos, estarão disponibilizados no Portal do Município e conforme prevê o art. 8 do Decreto n.º 123/2021, de 26 de março de 2021.

5.2. Os casos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e decisão da Comissão Eleitoral, observadas as disposições do Decreto n.º 123/2021, de 26 de março de 2021, que regulamenta o processo eleitoral do PREVCHOPIM.

5.3. Acompanham este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma das Eleições PREVCHOPIM 2021/2023;

Anexo II – Modelo de Requerimento de Inscrição de Candidato;

Anexo III – Modelo de Declaração do Candidato;

Anexo IV – Modelo de Termo de Responsabilidade do Candidato;

Anexo V – Declaração de Grau de Parentesco

Anexo VI – Cheque lista do candidato.

Chopinzinho/PR, 01 de abril de 2021.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

PREVCHOPIM - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PR

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

André Luís Budine

Presidente da Comissão Eleitoral





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

PREVCHOPIM - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PR

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PREVCHOPIM 2021/2023

ETAPA	CONFORME DECRETO 123/2021	PREVISÃO
Publicação do Edital de Convocação	Antecedência mínima de 15 dias.	05/04/2021
Prazo para o RH do Poder Executivo e Legislativo liberarem a lista dos aptos para a votação e afixar nos locais determinados	15 dias que antecedem a eleição.	03/05/2021
Prazo das candidaturas	5 dias úteis da divulgação do edital	05/04/2021 à 09/04/2021
Encerramento do prazo para a comissão eleitoral divulgar os registros de candidatura com a análise da documentação exigida	1 dia útil após o encerramento do prazo de inscrição dos candidatos	12/04/2021
Publicação dos candidatos inscritos		13/04/2021
Dos prazos para impugnação (2 dias úteis)	2 dias úteis	14 e 15/04/2021
Notificação dos candidatos impugnados		16/04/2021
Defesa de impugnação	Dois dias úteis a notificação	19 e 20/04/2021
Resultado das impugnações e publicação das candidaturas homologadas		21/04/2021
Campanha Eleitoral		22/04/2021 à 02/05/2021
Eleições e apurações		03/05/2021
Divulgação e publicação dos eleitos		04/05/2021
Recursos	2 dias úteis após a publicação dos resultados	05 e 06/05/2021
Comunicação ao chefe do executivo dos eleitos e publicação	2 dias após o término dos recursos	10/05/2021
Posse dos eleitos		12/05/2021



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

PREVCHOPIM - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PR

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Chopinzinho, ___ de _____ de 2021.

Comissão Eleitoral do PREVCHOPIM – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Ref. Eleição 2021/2023 dos representantes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

Senhor(a) Presidente,

Em consonância com as normas estatutárias, o disposto no Decreto de Regulamentação 123/2021 e no Edital de Convocação de Eleição 2021/2023, vimos requerer a inscrição, tendo em vista o disposto no artigo 6º do Edital 001/2021, de Convocação de Eleição:

- ✓ Nome completo
- ✓ Número da Matrícula Funcional
- ✓ Apelido ou nome que deverá constar da cédula ou tela de votação
- ✓ CPF
- ✓ Curso Formação Superior
- ✓ Vaga para qual se candidata
- ✓ Endereço Completo
- ✓ Número telefone para contato
- ✓ Endereço eletrônico

Assinatura do Candidato





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

PREVCHOPIM - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PR

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

(MODELO)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não ter sofrido condenação criminal transitado em julgado, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como, declaro ainda não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive de previdência complementar ou como servidor público.

Em anexo envio certidões negativas constantes no Anexo V – Check list do candidato, com os demais documentos necessários a habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, ciente de que a falsidade de informação deste documento pode resultar na aplicação de sanção penal.

Chopinzinho/ PR, ____, de _____, 2021

DECLARANTE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

PREVCHOPIM - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PR

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro que cumpro os requisitos listados no Decreto 123/2021, que disciplina o processo eleitoral, em especial os contidos no artigo 4º, da Convocação de Eleição 2021/2023, estando ciente de que estarei submetido ao que prevê a Lei 3.589/2016.

Declaro ainda, que são verídicos os documentos apresentados e as declarações feitas, sujeitando-me à perda do mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo civil e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Chopinzinho/PR, ____ de _____ de 2021.

DECLARANTE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

PREVCHOPIM - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PR

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO V - DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

MODELO

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPR sob o nº, _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não guarda relação conjugal ou de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau com os membros do Conselho Deliberativo, do Comitê de Investimentos, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do PREVCHOPIM.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, ciente de que a falsidade de informação deste documento pode resultar na aplicação de sanção penal.

Chopinzinho/PR, ____ de _____ de 2021.

DECLARANTE





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

PREVCHOPIM - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PR

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO VI - CHECK LIST DO CANDIDATO

CANDIDATO: Decreto: 123/2021 - Art. 9º- Poderá se candidatar todo servidor público municipal efetivo ativo, aposentado e pensionista bem como, aquele que ainda não tenha concluído estágio probatório, devendo ainda cumprir os seguintes requisitos:

SIM	NÃO	DOCUMENTO	ORIGEM DO DOCUMENTO
		Requerimento de inscrição do candidato.	Modelo anexo II
		Possuir nível superior completo.	Cópia do diploma ou histórico escolar
		Não ter contra si ação civil por improbidade administrativa em tramite ou com sentença.	Certidão negativa cível emitida pelo cartório distribuidor – Fórum de Chopinzinho
		Não ter contra si inquérito policial ou processo criminal em trâmite ou com sentença transitada em julgado por crimes contra o patrimônio, contra a fé pública, contra as finanças públicas ou contra a Administração Pública de modo geral	Certidão negativa criminal emitida pelo cartório distribuidor – Fórum de Chopinzinho
		CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS - CÍVEL E CRIMINAL (atende item II e III)	https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
		Não ter sofrido penalidade administrativa com trânsito em julgado administrativo em âmbito municipal, estadual ou federal, entre outras às definidas por infração à legislação da seguridade social, inclusive previdência complementar	Certidão do RH do município de Chopinzinho
		Não poderá se candidatar quem guarda entre si relação conjugal ou de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau com os membros do Conselho Deliberativo, do Comitê de Investimentos, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do PREVCHOPIM	Modelo ANEXO V

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Edição 2331 de 05/04/2021.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79B3-5766-1F80-CD21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE LUIS BUDINE (CPF 536.485.959-20) em 01/04/2021 15:20:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/79B3-5766-1F80-CD21>